



PORTARIA ANAC N° 2756/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exclui o aeródromo privado Lagoa Vermelha (MT) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.155769/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Lagoa Vermelha;

II - código OACI: SSLE;

III - município (UF): Sorriso (MT);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
12° 25' 20" S / 055° 41' 17" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1573/SIA, de 03 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União N° 151, Seção 1, Páginas 1-2, de 06 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária